



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -
CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 32/COLIC/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 22/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA – CENSIPAM E
EMPRESA ENGEMASTER LTDA,
CNPJ: 07.856.241/0001-86**

PROCESSO Nº 60093.000659/2017-52

A **UNIÃO**, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços, pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente o interregno de agosto/2019 a julho/2020 para o Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo visa reajustar o valor da contratação, em conformidade com art. 61 da Instrução Normativa da IN/MPOG 05/2017, de 25 de maio de 2017 e Cláusula Sexta do contrato original, passando o valor da demanda da contratação para **R\$ 5.350,05** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e

cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 21.400,20** (vinte e um mil, quatrocentos reais e vinte centavos), para a contratação de serviços continuados sob demanda, de limpeza da área verde, compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho, visando atender as necessidades do CENSIPAM, especificamente no Centro Regional de Porto Velho– CR-PV.

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, tendo em vista tratar-se de contratação sob demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.070,01 (um mil, setenta reais e um centavo), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- c. Fonte: 100
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 - Funcionamento e Manutenção do Censipam
- f. Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação
- g. Código do PTA/2020:
 - {A23} Custo Operacional do Serviço de manutenção de Área verde
 - [A231] Execução do contrato de manutenção de Área Verde (CR/PV)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 20/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2811920** e o código CRC **BA4CDBE1**.
